**PROJETO RN SUSTENTÁVEL**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO N° 8276-BR**

**Solicitação de Cotação de Preço**

**Edital SDP N° 507/2023 – 4º Convocação**

Processo nº 00210038.005160/2023-65

Data: 21/12/2023

Projeto RN Sustentável – 8276-BR

Prezado (a) Senhor (a),

1. O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, firmou junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), o Acordo de Empréstimo nº 8276-BR, destinado ao financiamento das atividades do Projeto RN Sustentável, entre as quais a estruturação da Unidade de Gerenciamento do Projeto e das Unidades Executoras Setoriais (UES´s).
2. O Projeto RN Sustentável convida licitantes elegíveis a apresentarem propostas para **Aquisição de itens de informática para melhoria da gestão do parque tecnológico da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN/RN,** conforme Termo de Referência e justificativa em anexo.
3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
4. Prazo de Pagamento 15 (quinze) dias.
5. As propostas deverão ser encaminhadas **até o dia 26/12/2023.**
6. Serão consideradas válidas apenas as propostas que contenham todas as quantidades e especificações técnicas dos itens de acordo com as solicitadas nesta.
7. Será declarado vencedor do certame o concorrente que apresentando proposta completa, com oferta para todos os itens, tecnicamente correta e substancialmente adequada e oferecer o menor preço global.
8. Por ocasião o vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, todos dentro do seu prazo de validade: Contrato Social, Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, junto a Seguridade Social (INSS e FGTS) e de Regularidade de Débitos Trabalhistas. A não observância desse item acarretará a não efetivação da contratação.
9. PROJETO GOVERNO CIDADÃO

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

Centro Administrativo do Estado BR 101, KM 0

Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59064-100

Sr. Ronaldo Barros Pereira

Fone: (84) 3232-1964

E-mail Projeto: [shoppinggovernocidadao@gmail.com](mailto:shoppinggovernocidadao@gmail.com)

**TERMO DE PROPOSTA COTAÇÃO/COMPARAÇÃO DE PREÇOS**

A(\_\_\_indicar a razão social da Empresa\_\_) compromete-se, por este Termo, a fornecer os (\_\_\_indicar os serviços\_\_) constantes da Planilha de Quantidades abaixo, em inteiro acordo com as Especificações Técnicas contidas na Solicitação de Cotação de Preço **SDP nº 507/2023**, pelo preço total de R$ (indicar valor), (\_\_valor por extenso\_\_), no (\_\_\_indicar o local de entrega\_\_\_\_).

|  |  |
| --- | --- |
| SERVIÇO: | |
| Prazo de Validade da Proposta | 60 (sessenta) dias a partir da data estabelecida para abertura das propostas. |
| Prazo de Entrega/Execução | Conforme Cronograma Físico Financeiro, a partir da data constante da Ordem Compra emitida pelo Contratante. |
| Contratos (pessoa responsável) | Nome:  Cargo na entrega:  Nº de telefone e fax:  e-mail: |
| Dados da Empresa | Razão Social: CNPJ:  Endereço completo:  Dados bancários (para pagamento): Banco (nome/nº):  Agência nº: Conta corrente: |

**PLANILHA DE PREÇO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE | ITEM | EQUIPAMENTOS | QTD | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
| 1 | 1 | MICROCOMPUTADOR DESKTOP | 35 |  |  |
| 2 | NOTEBOOK COM MALETA OU BOLSA | 10 |  |  |
| 3 | FILTRO DE LINHA | 30 |  |  |
| Valor Total da Proposta Lote 01 (R$) | | | | |  |
| 2 | 1 | IMPRESSORA, COPIADORA JATO DE TINTA COM TANQUE | 1 |  |  |
| 2 | SCANNER DE MESA | 2 |  |  |
| Valor Total da Proposta Lote 02 (R$) | | | | |  |
| 3 | 1 | TELEFONES VOIP | 22 |  |  |
| 2 | TELEFONES VOIP - SEM FIO | 8 |  |  |
| 3 | KIT MANUTENÇÃO DE INFORMATICA | 1 |  |  |
| Valor Total da Proposta Lote 03 (R$) | | | | |  |
| 4 | 1 | NO BREAK | 2 |  |  |
| 2 | WEBCAM | 10 |  |  |
| 3 | Hdd SAS 10000k 2.4tb | 3 |  |  |
| 4 | PATCH CORDS | 80 |  |  |
| Valor Total da Proposta Lote 04 (R$) | | | | |  |

6.1. Para fins de distribuição dos bens adquiridos seguem no item 7 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL, o endereço de entrega.

6.2. As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, demais recursos (ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS).

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2023.

Nome a assinatura do responsável

**OBSERVAÇÃO:** Papel timbrado com nome, endereço completo, telefone, e-mail da empresa no Termo de Proposta Cotação/Comparação de Preços e Planilha

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00210038.005160/2023-65

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2023. AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS – PROJETO GOVERNO CIDADÃO E** **XXX.** |

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ sob nº 00.443.680/0001-18, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN),** por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão, doravante denominada apenas de **CONTRATANTE,** com sede no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, situado na BR 101, Km 0, Lagoa Nova, CEP 59064-901, Natal-RN, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal conforme Portaria n° 212, publicada no DOE/RN de 26 de agosto de 2023 - Documento SEI nº 21972800, Sr. **GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO**, e do outro lado XXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº**XXX, com sede na XXXX, neste ato representada por **XXX,**CPF nº XXX, celebram o presente contrato, de acordo com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do contrato é a Aquisição de itens de informática para melhoria da gestão do parque tecnológico da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN/RN**​**, conforme Termo de Referência em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO**

O objeto do contrato deverá ser fornecido no local e nas condições indicadas no Termo de Referência em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, as obrigações da **CONTRATANTE** são:

a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.

d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

e) Aplicar a adjudicatória as sanções administrativas regulamentares cabíveis.

f) Autorizar, quando necessário, a saída de equipamentos a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela autorizada.

g) Emitir comprovante de recebimento provisório do material.

h) Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;

i) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, as obrigações da **CONTRATADA** são:

a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica da aquisição;

b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93;

i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante;

j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

k) Entregar os bens no local identificado e dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato.

 l) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações dos itens licitados e demais condições estipuladas no Contrato, considerando a variação permitida nas dimensões, realizar a instalação e o treinamento, se for o caso, em até 15 dias após a entrega, mediante agendamento com a contratante.

 m) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, se for o caso.

 n**)**Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes.

 o) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa a instalação, utilização e operacionalização dos mesmos, se for o caso.

p) Cumprir com as condições de garantia previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a), para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato. O servidor será responsável pela coordenação das atividades objeto deste Contrato, pela análise, aceitação dos relatórios apresentados pelo CONTRATADO e de outras entregas e aprovação de faturas para pagamento, podendo, para tanto, ser subsidiado pela equipe técnica da UGP/GOVERNO CIDADÃO, a qual, na ausência do fiscal, designará, por simples comunicação, servidor para exercer temporariamente os atos indispensáveis à boa execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de **R$ xxxx,**de acordo com os valores especificados na Proposta de preços selecionada.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Acordo de Empréstimonº 8276-BR, conforme abaixo detalhado:

**EXERCÍCIO DE 2023**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dotação Orçamentária** | | | **19131 04 122 0001 140401 0.7.54 44.90.** |
| **Subação:** | | **140401** | **Melhoria da Gestão do Setor Público – Governo Cidadão** |
| **Fonte** | **0.754** | **Operações de Crédito Externas em moeda** | **44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente** |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto Governo Cidadão, a contar da certificação de que os bens/serviços foram aceitos, mediante apresentação de:

a. Nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Governo Cidadão, CNPJ sob nº 00.443.680/0001-18, devendo constar, ainda, o número do Contrato, e ser devidamente aceita e atestada pelo CONTRATANTE;

    b. Nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gerad.rnsustentavel@gmail.com;

   c. Comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

Termo de Recebimento Definitivo.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Dados Bancários:**

Banco: xxx - Agência: xxx; Conta Corrente: xxx.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -** No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo À CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento, limitada a 31.12.2023, data prevista para finalização do acordo de empréstimo.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes penalidades:

 I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º - Advertência é o aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pela autoridade indicada no artigo 4º.

§ 2º - A Multa é a sanção pecuniária imposta ao contratado e poderá ser:

a) De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

1. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas;
2. de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução parcial, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 100% e superior a 50% (cinquenta por cento) do total.
3. de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de descumprimento de obrigações acessórias.
4. b) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:
   1. 0,1% do valor do contrato, no caso de obras e serviços de engenharia, por cada dia que decorra entre a data da conclusão e a data indicada no Certificado de Recepção. O montante máximo de pagamentos por danos por atraso será de: 5% do valor do contrato.
   2. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitado a 5% do valor do contrato, quando o atraso não for superior à 30 (trinta) dias corridos;
5. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado a 5% do valor do contrato.
6. - A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:
7. quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
8. desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
9. procedimento judicial.
10. - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente  atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços — Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo;

V- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da CONTRATANTE, ficando à Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

VI - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora pormês/fração, pro rata die, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

VII- No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

VIII- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos ventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente e extrajudicialmente.

IX - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações

cometidas.

§ 3º - A sanção de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo que a decisão da autoridade competente fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos.

§ 4º - A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada pela autoridade competente e estará em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior

§ 5º - As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§ 6º - Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos,daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

**GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO**

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN

Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal

Portaria n° 212, publicada no DOE/RN de 26 de agosto de 2023 - Documento SEI nº 21972800

**xxxx**

**CONTRATADA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00210038.005160/2023-65

**1.Título do Termo de Referência**

|  |
| --- |
| Aquisição de itens de informática para melhoria da gestão do parque tecnológico da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN/RN |

**2. Ação em que o Termo de Referência se enquadra**

|  |
| --- |
| Componente 3 Melhoria da Gestão do Setor Público  Subcomponente 3.1 Planejamento e Gestão Orçamentaria e Financeira Integrado e Baseada em Resultados  Atividade Apoio a Implementação do Projeto  Categoria 2 Custos Operacionais |

**3. Data**

|  |
| --- |
| 21 de dezembro de 2023 |

**4. Objetivo**

|  |
| --- |
| Modernização e melhoria do parque tecnológico da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN/RN |

**5. Justificativa**

|  |
| --- |
| O principal objetivo do Projeto Governo Cidadão - Acordo de Empréstimo 8276-BR - é o de efetivamente contribuir para reverter o cenário de baixo dinamismo socioeconômico do Rio Grande do Norte, e apoiar ações de modelização da gestão do setor público para prestação de serviços de forma mais eficaz e eficiente. Para tanto, pretende-se: (i) aumentar a segurança alimentar, o acesso a infraestrutura produtiva e o acesso a mercados para a agricultura familiar; (ii) melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da educação, da saúde e da segurança pública; e (iii) melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados.  O Projeto é coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças- SEPLAN, sendo o elo formal entre o Estado e o Banco Mundial, responsável pela Coordenação Geral do Projeto. No entanto, a execução operacional dos Componentes será realizada em conjunto com os órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, qualificados como co-executores do Projeto, quais sejam:  •            Secretaria de Estado de Estado da Administração– SEAD;  •            Secretaria de Estado da Educação e da Cultura- SEEC;  •            Secretaria de Estado da Saúde - SESAP;  •            Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca- SAPE;  •            Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS;  •            Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social- SESED;  •            Secretaria de Estado do Turismo - SETUR;  •            Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC; e  •            Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte - DER.  Entre as principais ações do Projeto Governo Cidadão está o Componente 3 – Melhoria da Gestão do Setor Público, Subcomponente 3.2 – Modernização das Instituições Estaduais Prioritárias e dos Sistemas da Administração do Estado. Tais ações apresentam, como parte dos resultados, o aparelhamento das principais áreas da administração do Estado através da aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas e operacionais.  A Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), após constatação junto aos setores, percebeu que conta atualmente com grande deficiência de equipamentos de informática e telefonia, fazendo-se, assim, necessária a atualização e reposição de equipamentos danificados e, desta forma, desempenhar as funções necessárias que o órgão necessita.   O parque tecnológico atual das instalações físicas onde a SEPLAN está instalada possui computadores e equipamentos de informática e telefonia com bastante tempo de uso, que não apresentam mais condições de atendimento para demanda de processamento existente. Algumas máquinas já apresentam desgaste excessivo, o que vem prejudicando a realização das tarefas dos servidores do órgão beneficiado, bem como instalações de rede e informática em geral.  Esta licitação tem por um dos seus objetivos, garantir a atualização dos desktops e notebooks dos setores do parque tecnológico, instalações de rede e servidor de arquivos, além de equipamentos auxiliares como scanners e webcams. Com isso, possibilitar o pleno acompanhamento, realização de tarefas e funcionamento logico de suas instalações.  Por fim, é de bom alvitre lembrar que esta aquisição será realizada pela Modalidade Shopping e está entre as ações previstas no Acordo de Empréstimo 8276-BR, no Documento de Avaliação do Empréstimo - PAD, no Manual Operativo do Projeto - MOP - Custos Operacionais do Projeto, não sendo necessária a analise previa do Banco mundial para sua tramitação, estando amparado no Art. 5º, § 2° da Constituição Federal e no Art. 42 §, 5º da Lei 8.666/93. |

**6. Escopo da Aquisição**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| O escopo da presente aquisição compreende os equipamentos e recursos tecnológicos de informática relacionados no quadro abaixo.   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | Lote 1 | ITEM | | TOTAL POR ITEM | | 01 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP | | 35 | | 02 - NOTEBOOK COM MALETA OU BOLSA | | 10 | | 03 - FILTRO DE LINHA | | 30 | | Lote 2 | ITEM | | TOTAL POR ITEM | | 01 - IMPRESSORA, COPIADORA JATO DE TINTA COM TANQUE | | 1 | | 02 - SCANNER DE MESA | | 2 | | Lote 3 | ITEM | | TOTAL POR ITEM | | 01 - TELEFONES VOIP | | 22 | | 02 - TELEFONES VOIP - SEM FIO | | 8 | | 03 - KIT MANUTENÇÃO DE INFORMATICA | | 1 | | ITEM | | TOTAL POR ITEM | | | | 01 - NO BREAK | | 2 | | | | 02 - WEBCAM | | 10 | | | | 03 - HDD SAS 10000K 2.4TB | | 3 | | | | 04 - PATCH CORDS | | 80 | | |   6.1. Para fins de distribuição dos bens adquiridos seguem no item 7 LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL, o endereço de entrega.  6.2. As especificações técnicas detalhadas dos equipamentos, demais recursos (ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS). |

**7. Local e condições de entrega do material**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 7.1. Os equipamentos a que se refere este Termo de Referência deverão ser entregues, em embalagens que os protejam de eventuais danos, como quebra, arranhão ou amassado, e contendo todos os itens constantes nas especificações deste documento, sem qualquer ônus para a Contratante, nos endereços contidos abaixo das especificações técnicas de cada item neste Termo de Referência.  7.2. Todos os equipamentos referidos deverão ser analisados pela Comissão de Fiscalização de Equipamentos Tecnológicos de cada Secretaria beneficiada, que emitirá parecer aprovando ou não o recebimento dos bens. Em caso positivo, os bens entregues receberão o devido tombamento com a identificação do Governo Cidadão.  7.3. A distribuição dos equipamentos será efetuada pela equipe de almoxarifado da Secretaria beneficiada, lhe cabendo a responsabilidade pela distribuição correta dos equipamentos após a entrega no local indicado neste Termo de Referência.  7.4. Tabela de Endereços para Entrega   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | Lote 1 | ITEM | | Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte – Br 101 - Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN – RN. | | 01 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP | | | 02 - NOTEBOOK COM MALETA OU BOLSA | | | 03 - FILTRO DE LINHA | | | Lote 2 | ITEM | | | 01 - IMPRESSORA, COPIADORA JATO DE TINTA COM TANQUE | | | 02 - SCANNER DE MESA | | | Lote 3 | ITEM | | | 01 - TELEFONES VOIP | | | 02 - TELEFONES VOIP - SEM FIO | | | 03 - KIT MANUTENÇÃO DE INFORMATICA | | | ITEM | |  | | 01 - NO BREAK | | | 02 - WEBCAM | | | 03 - HDD SAS 10000K 2.4TB | | | 04 - PATCH CORDS | | |

**8. Prazo e procedimentos da entrega**

|  |
| --- |
| 8.1. O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento, será de 20 (vinte dias) para todos os bens, sendo de responsabilidade da empresa contratada o transporte físico dos produtos para o local indicado pela Contratante para entrega dos bens.  8.2. Os Equipamentos serão recebidos:   1. Provisoriamente: Para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens e especificações técnicas, no prazo de 15 dias; 2. Definitivamente: Após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, no prazo de 30 dias.   8.3. Caberá ao fornecedor sanar as irregularidades detectadas por ocasião do recebimento provisório, ficando sobrestado o pagamento até que ocorra o saneamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.  8.4. A Contratada deverá apresentar relação da rede de assistência técnica existente no município de Natal-RN, constando as seguintes informações e documentos sobre os Centros de Assistência Técnica ou dos Técnicos Residentes:  a) Razão social do centro ou nome completo do técnico;  b) CNPJ do centro ou CPF do técnico;  c)  Nome do responsável técnico pelo centro;  d) Endereço completo, contendo: logradouro, número, CEP, município, UF;  e) Telefone e e-mail de contato.  8.5. Os recebimentos provisórios e definitivos não excluem a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização dos equipamentos, durante o prazo de garantia estabelecido em sua proposta. |

**9. Prazo de Condições de Garantia**

|  |
| --- |
| 9.1. A garantia de funcionamento para todos os equipamentos fornecidos será aquela definida para cada item do objeto constante das especificações técnicas e especificados em cada item, (ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS) no escopo do fornecimento, sendo seu prazo contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A proponente deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.  9.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante, cabendo à Contratada todas as medidas necessárias à reparação, conservação e aos cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido em sua proposta comercial e no manual do fabricante.  9.3. Não constitui perda da vigência da garantia a conexão ou instalação de equipamentos de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos dos equipamentos fornecidos.  9.4. O serviço de assistência técnica disponibilizada pela garantia deverá ser oferecido em estrutura física situada no município de Natal/RN, resguardando a Contratante de envio de equipamentos para outras localidades. O prazo máximo para início do serviço deverá ser 48 h, e o prazo máximo para conclusão do reparo, inclusive em caso de necessidade de reposição de peça, é de 30 dias corridos.  9.5. A empresa, na impossibilidade de sanar o problema técnico no prazo previsto no parágrafo anterior, obriga-se a instalar um equipamento “BACKUP”, com configuração igual ou superior ao equipamento com defeito, substituindo-o até a volta de seu funcionamento normal e contínuo.  9.6. A empresa deverá substituir, definitivamente, por outro equipamento, ainda não usado e com as mesmas especificações do primeiro, no prazo máximo de até setenta e duas (72) horas, contado da notificação feita pelo Órgão Estadual o equipamento de informática que, no período de garantia, for objeto de, no mínimo, três (3) ocorrências da mesma natureza. |

**10. Obrigações da Contratante e da Contratada**

|  |
| --- |
| 10.1. Compete à Contratante:  a) Acompanhar e fiscalizar a execução do acordo firmado nos termos citados neste Termo de Referência;  b) Efetuar pagamento à Contratada, em conformidade com o contrato firmado;  c) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis, quando for o caso;  d) Autorizar, quando necessária, a saída de equipamentos para serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela indicada;  e) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à aquisição dos materiais que possam comprometer o contrato estabelecido;  f) Emitir comprovante de recebimento provisório do material;  g) Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;  h) Rejeitar, no todo ou em parte, o material fora de especificação que a empresa vencedora vier a entregar.  Compete à Contratada:  a) Entregar todos os bens fornecidos no local indicado no item 7 deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no contrato;  b) Efetuar a entrega dos equipamentos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, considerando a variação permitida nas dimensões;  c) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação;  d) Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados fornecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes;  e) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa à instalação, utilização e operacionalização dos equipamentos;  f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;  g)Fornecer todo o material relativo a este TDR comprovadamente não recondicionado, não remanufaturado nem sob qualquer outra condição que indique proveniência de reutilização de material.  h) Apresentar certificado de garantia do fabricante para todos os equipamentos, com período mínimo de 36 (trinta e seis) ou 12 (doze) meses, a partir do recebimento no local indicado, conforme definido nas especificações técnicas. |

**11. Qualificação Técnica**

|  |
| --- |
| Atestado (s) emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem que a empresa tem experiência no fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, quantidades e prazos e comprovar que atende aos seguintes itens:  A Contratada deverá apresentar atestado de fornecimento de equipamentos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, estabelecidas no Brasil, comprovando ter fornecido equipamentos compatíveis e prestado suporte técnico, por meio de contrato, em quantidades iguais ou superiores ao solicitado neste termo. Esse documento deve conter informações como o nome, endereço, telefone e e-mail do responsável pela sua assinatura.  Nota 1: O (s) atestado (s) deverá (ao) conter:  - Prazo contratual, datas de início e término;  - Local da prestação de serviço;  - Quantidades executadas;  - Caracterização do bom desempenho do serviço realizado;  - Outros dados característicos; e,  - A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário. |

**12. Prazos e Condições de Pagamentos**

|  |
| --- |
| Conforme contrato |

**13. Acompanhamento da execução do serviço**

|  |
| --- |
| Será designado o servidor como responsável técnico para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e a supervisão dos serviços correspondentes. |

**14. Penalidades**

|  |
| --- |
| Conforme contrato |

**15. Critérios de Aceitabilidade**

|  |
| --- |
| Somente serão aceitos e reconhecidos após a verificação da qualidade e quantidade recebida e o seu perfeito funcionamento, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório durante o qual serão realizados os testes necessários à verificação do perfeito estado de funcionamento dos equipamentos. |

**16. Método de Seleção Indicado**

|  |
| --- |
| ICB              NCB     X      SHOPPING (3 propostas) |

**17. Revisão do Banco Mundial**

|  |
| --- |
| (Este quadro deverá ser preenchido pela UGP com base na resposta da Não-Objeção encaminhada pelo Banco Mundial)  Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 6, o Edital e o Contrato são sujeitos à revisão prévia pelo Banco, de acordo com as devidas fases do processo de licitação.  Com base nas informações dadas, o Banco Mundial não tem nenhuma objeção ao TdR submetido. Por favor, note que, por causa do custo estimado dos serviços indicados no item 6, do Termo de Referência e o Contrato não estão sujeitos à revisão prévia pelo Banco, e, portanto, você pode continuar com o processo de seleção.  O Banco Mundial informou que tem objeções ao TdR apresentado, conforme detalhado nos comentários em anexo.  Data da Não-Objeção ou Não aprovação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome do emissor da Não Objeção: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO I –DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

**Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão – SEPLAN**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Itens** | | **Quant.** |
| **Lote 1** | 01 - MICROCOMPUTADOR DESKTOP | | 35 |
| 02 - NOTEBOOK COM MALETA OU BOLSA | | 10 |
| 03 - FILTRO DE LINHA | | 30 |
| **Lote 2** | 01 - IMPRESSORA, COPIADORA JATO DE TINTA COM TANQUE | | 1 |
| 02 - SCANNER DE MESA | | 2 |
| **Lote 3** | 01 - TELEFONES VOIP | | 22 |
| 02 - TELEFONES VOIP - SEM FIO | | 8 |
| 03 - KIT MANUTENÇÃO DE INFORMATICA | | 1 |
| **Lote 4** | 01 - NO BREAK | | 2 |
| 02 - WEBCAM | | 10 |
| 03 - HDD SAS 10000K 2.4TB | | 3 |
| 04 - PATCH CORDS | | 80 |
| ITEM | | | | | QUANT. |
| MICROCOMPUTADOR DESKTOP | | | | | TOTAL 35 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 11 |
| CES | | | 7 |
| COPLAC | | | 4 |
| CPO | | | 5 |
| USFP | | | 1 |
| USAG | | | 2 |
| JURÍDICO | | | 1 |
| COMUNICAÇÃO | | | 1 |
| RECEPÇÃO | | | 2 |
| UCI | | | 1 |
| NOTEBOOK COM MALETA OU BOLSA | | | | | TOTAL 10 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 3 |
| CES | | | 2 |
| COPLAC | | | 1 |
| CPO | | | 1 |
| USFP | | | 1 |
| USAG | | | 1 |
| COMUNICAÇÃO | | | 1 |
| NOBREAK | | | | | TOTAL 2 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 2 |
| SCANNER DE MESA | | | | | TOTAL 2 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | APOIO | | | 1 |
| USAG | | | 1 |
| WEBCAM | | | | | TOTAL 10 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 5 |
| SECRETARIA | | | 2 |
| SEC ADJUNTO | | | 1 |
| CES | | | 2 |
| FILTRO DE LINHA | | | | | TOTAL 30 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 3 |
| CES | | | 3 |
| COPLAC | | | 3 |
| CPO | | | 3 |
| USFP | | | 3 |
| USAG | | | 3 |
| JURÍDICO | | | 3 |
| COMUNICAÇÃO | | | 3 |
| RECEPÇÃO | | | 3 |
| UCI | | | 3 |
| HDD SAS 10000K 2.4TB | | | | | TOTAL 3 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 3 |
| PATCH CORDS | | | | | TOTAL 80 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 80 |
| TELEFONE IP VOIP COM DISPLAY GRÁFICO | | | | | TOTAL 22 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | USAG | | | 3 |
| Assessoria de Comunicação | | | 1 |
| CES | | | 2 |
| Jurídico | | | 1 |
| COPLAC | | | 4 |
| CPO | | | 3 |
| USFP | | | 2 |
| CDE | | | 1 |
| UCI | | | 1 |
| COLTIN | | | 4 |
| TELEFONE IP VOIP, COM DISPLAY GRÁFICO – SEM FIO | | | | | TOTAL 8 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | Secretaria Titular | | | 1 |
| Secretaria Adjunta | | | 1 |
| Sala de Reuniões | | | 1 |
| Assessoria da Secretaria | | | 1 |
| Recepção Secretaria | | | 1 |
| Apoio Secretaria | | | 1 |
| Assessoria Técnica | | | 1 |
| COLTIN | | | 1 |
| KIT MANUTENÇÃO INFORMÁTICA | | | | | TOTAL 1 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | COLTIN | | | 1 |
| IMPRESSORA, COPIADORA JATO DE TINTA COM TANQUE | | | | | TOTAL 1 |
| DESTINO PREVISTO | | SETOR | | | QUANT. |
| SEPLAN | | SECRETARIA ADJUNTA | | | 1 |

**ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 1** | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | | **QUANT.** | |
| **Item 1** | **MICROCOMPUTADOR DESKTOP** | | **35** | |
|  | **Processador**   * Possuir memória cache de 8 MB ou superior; * Possuir, no mínimo, 4 núcleos físicos.   **Memória Principal**   * Dotada com tecnologia DDR-4, 2.933 MHz ou superior; * Suporte à tecnologia Dual Channel; * Mínimo de 8 GB (1x8GB), possibilitando expansão.   **BIOS**   * Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI.   **Placa mãe**   * De fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas utilizadas em livre comércio; * Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB;   + Mínimo de 3 USBs 2.0;   + Mínimo de 3 USBs 3.0;   + Pelo menos 01 (uma) das portas USB 3.1 solicitadas no item anterior deverá ser do Tipo C. * Possuir, no mínimo, 01 (um) slot padrão PCI Express x16 na versão 3.0 ou 1 (um) slot padrão PCI Express x1 na versão 3.0. * Controladora SATA 3 ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;   **Segurança**   * Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado à placa principal, acompanhado de drivers e software para utilização do chip.   **Unidade de disco**   * Controladora de discos integrada à placa mãe, padrão SATA-3, com taxa transferência de 6.0 Gb/s; * 01 (um) Disco sólido (SSD) com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 256 GB devendo vir instalada nessa partição o sistema operacional;   **Controladora de rede**   * Operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; * Conector RJ-45 fêmea.   **Características de vídeo**   * Placa de vídeo integrada, capacidade de suportar até no mínimo 02 monitores, 02 saídas digitais HDMI e/ou DisplayPort, compatível com o monitor ofertado. * Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;   **Controladora de Áudio**   * Alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe.   **Gabinete**   * Gabinete do tipo SFF (Small Form Factor), Mini Torre ou Torre; * Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (tool less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento e memória. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; * Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações; * Fonte de alimentação interna ao gabinete, com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento e certificação mínima 80plus Gold. * O gabinete deve permitir a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. * Deverá manter as características das portas USB 2.0, 3.0 e a tipo C.   **Teclado**   * Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB;   **Mouse Ótico**   * Mouse Ótico com conector USB; * Acompanhado de mouse pad;   **Softwares**   * Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits ou superior, devidamente instalado e validado no computador, em português do Brasil (PT-BR) com a chave de ativação obrigatoriamente gravada na BIOS; * Office Home & Business 2019 ou superior, com licença permanente ou superior devidamente instalado e validado no computador. * O sistema operacional deve estar instalado no SSD, bem como, todos os drivers de dispositivos internos, necessários para seu funcionamento; * O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, para o microcomputador ofertado, na versão mais atual para download.   **Certificações e Comprovações Técnicas**   * Possuir certificação HCL (Microsoft Windows Catalogue) para Windows 10 ou 11; * O modelo ofertado deverá estar registrado no EPEAT, no site [www.epeat.net](http://www.epeat.net/);   **Monitor de Vídeo**   * **2 (dois) Monitores de vídeo** com tela LCD TECNOLOGIA LED Widescreen (16:9) de, no mínimo, 21 polegadas; * Resolução gráfica suportada de 1920 x 1080 @ 60Hz; * Possuir conectores digitais DisplayPort E/ou HDMI, compatíveis com a placa gráfica ofertada e suportar ambos monitores ligados simultaneamente; * Deverá possuir mecanismo para giro do monitor em 90º, com ajuste de altura e inclinação; * Externamente na cor do gabinete do microcomputador e com botões para ligar/desligar e de controle. * Estar em conformidade com Energy Star 6.0 ou superior; * Acompanhar cabo de energia no novo padrão brasileiro NBR 14136. Assim como todos os cabos necessários ao seu funcionamento na máquina.   **Garantia**   * A garantia do equipamento para todo conjunto de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, mão de obra e atendimento no local (on site), direto do fabricante do equipamento ou representante autorizado para reposição de peças e mão de obra. | |  | |
| **Item 2** | **NOTEBOOK COM MALETA OU BOLSA** | | **10** | |
|  | **PROCESSADOR:**   * Frequência mínima para o turbo máximo 3.70 GHz * Memória Cache mínimo 8 MB. * Dotado de no mínimo 4 cores.   **MEMÓRIA:**   * Memória RAM: Mínimo de 8 GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz;   **ARMAZENAMENTO:**   * Disco de instalação do sistema operacional e demais programas exclusivamente do tipo SSD de no mínimo 256gb.   **VÍDEO:**   * Tela LED Full HD de 14" (1366 x 768), no mínimo; * Placa de Vídeo Integrada.   **INTERFACE DE REDE:**   * Controladora de rede sem fio integrada à placa principal, padrão 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4g+5ghz. * Rede padrão RJ 45 integrado ou podendo ser via Hub usb separadamente.   **INTERFACES, CONEXÕES:**   * Conexões mínimas: 1 USB 2.0, 2 USB 3.1, 1 RJ45, 1 HDMI, conector de fone de ouvido ou microfone. * Dispositivo apontador tipo “touchpad” integrado ao chassi, com dois botões. * Controladora de som com alto-falantes estéreos, entrada para microfone combinada com saída para fone de ouvido. * Webcam integrada; * Teclado - em Português (padrão ABNT2);   **FONTE DE ALIMENTAÇÃO:**   * Fonte de alimentação bivolt (110V/220V) automática compatível com o carregamento da bateria.   **BATERIA:**   * Integrada.   **ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS:**   * **Maleta OU Bolsa de transporte** para equipamento e acessórios, projetada para o tamanho da tela do equipamento e na cor preta. * **Mouse USB**.   **SOFTWARE:**   * **Sistema Operacional Windows 10 PRO 64Bits** (português do Brasil) ou superior e Office: **Office Home & Business 2019**ou superior com licença permanente. A Licença do Windows gravada na BIOS do equipamento. Ambos os softwares devem vir devidamente instalados e validados no computador.   **GARANTIA:**   * A garantia do equipamento para todo conjunto de no mínimo **36 (trinta e seis) meses**, a garantia da bateria deve ser de 1(um) ano, mão de obra e atendimento no local (on site), direto do fabricante do equipamento ou representante autorizado para reposição de peças e mão de obra.   A licitante vencedora deverá incluir na sua proposta campo de detalhamento do objeto, que deverá conter informações de identificação dos equipamentos que compõe o item como marca e modelo | |  | |
| **FILTRO DE LINHA** | | **30** | |
| **CARACTERÍSTICAS:**   * Filtro de Linha 6 tomadas com novo padrão brasileiro tripolar; * Interruptor ligar/desligar com fusível de proteção * De acordo com a norma NBR14136, certificado pelo Inmetro * Tensão máx. suportada: 10A - 250V   **GARANTIA:**   * Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **QUANT.** | |
| **IMPRESSORA, COPIADORA JATO DE TINTA COM TANQUE** | | **1** | |
| **CARACTERÍSTICAS:**   * Funções: Scanner - Digitalizadora - Impressora - Copiadora; * Tipo de Impressão: Monocromático e Colorida; * Abastecimento das tintas do tipo tanque; * Conectividade Wi-fi; * Conexões: USB e Ethernet; * Compatibilidade: Windows 10 ou mais recente (64 bits); * Voltagem: AC 100-240 V / 50-60 Hz (bivolt); * Corrente (tipo de tomada): 10A * Velocidade de Impressão (mínimo): 33ppm em preto e 20ppm em cores.   **GARANTIA:**   * Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **SCANNER DE MESA** | | **2** | |
| **CARACTERÍSTICAS**   * **Sensor de imagem por contato duplo, alimentada folha a folha;** * **Velocidades de digitalização (máx)**Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) * **Resolução da digitalização** * - Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 * **Alimentado automático de 60 folhas (ADF)**   **GARANTIA:**  Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **QUANT.** | |
| **TELEFONE IP VOIP COM DISPLAY GRÁFICO** | | **22** | |
| **CARACTERÍSTICAS:**   * Suporte a PoE * Protocolo SIP 2.0 * Suporte a uma conta SIP * Viva-voz com qualidade em HD * Display gráfico de 128 × 32 pixels resolução mínima * 2 portas Ethernet de 10/100Mbps * Telefone com tecnologia Voip   **GARANTIA:**   * Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **TELEFONE IP VOIP, COM DISPLAY GRÁFICO – SEM FIO** | | **8** | |
| **CARACTERÍSTICAS:**   * Protocolo SIP 2.0 * Possuir base para recarga * Suporte a pelo menos 1 conta SIP * Display gráfico com identificador de chamadas * Certificação Anatel * Suporte a **PoE** * Telefone com tecnologia Voip   **GARANTIA:**   * Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **KIT MANUTENÇÃO INFORMÁTICA** | | **1** | |
| **CARACTERÍSTICAS:**   * Conjunto de chaves de fenda de precisão, MINIMO 115 PEÇAS em 1 Kit de ferramentas de reparo com estojo, para reparo de computador, notebook, celular, tablete. | |  | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | | **QUANT.** | |
| **Item 1** | **NOBREAK** | | **2** | |
|  | **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA**   * **Tensão de operação**: Entrada 220V, Saída 220V. * **Potência de Pico:** 3000VA / 2700W * **Entrada:**Fator de Potência: 0,98 - Disjuntor de Entrada: 25A – Consumo em Standby: 35W * **Saída:** Fator de Potência: 0,9 – Regulação de Tensão: +-2% * **Tomada:**Utilizando a norma (NBR 14136) 6 tomadas de 10A 2 tomadas 20A * **Eficiência em Carga nominal**: (Modo Rede >=90%), (Modo bateria >=85%) * **Baterias:**6x9Ah 12v   **GARANTIA:**   * Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **Item 2** | **WEBCAM** | | **10** | |
|  | **CARACTERÍSTICAS:**   * Resolução: mínimo 720p 30fps * Megapixel da câmera: min 0.9 * Microfone integrado * Campo de visão mínimo: 55° * Clip universal ajustável a monitores de LCD ou laptop.   **GARANTIA:**   * Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **Item 3** | **HDD SAS 10000K 2.4TB** | | **3** | |
|  | **CARACTERÍSTICAS:**   * Tipo de produto: Disco rígido * Capacidade de armazenamento mínimo: 2.40TB (Tera Bytes) * Tipo de unidade: Interno * Fator de forma: 2,5" * Interface do controlador: SAS * Interface Standard Diretório: 12Gb/s SAS * Velocidade do eixo (rpm): 10000 * Substituível em funcionamento (Hot-swap): Sim   **OBS: com gaveta para HD 2.5” para servidor DELL EMC R750 PowerEdge**  **GARANTIA:**   * Mínima de 1 ano de garantia. | |  | |
| **Item 4** | **PATCH CORDS** | | **80** | |
|  | **CARACTERÍSTICAS:**   * Cabo montado com 2 conectores RJ45 montados nas extremidades, de 2,5m CAT6 | |  | |